



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1008 - Agosto/2026
Portarias - Nº 57 e 58/2026
(CCHL/UFPI)

Teresina, 03 de agosto de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

PORTARIA CCHL/UFPI Nº 57, DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Designa equipe técnica de representação do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e estabelece suas atribuições institucionais.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a competência conferida ao Diretor do Centro para superintender os serviços administrativos da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade, a eficiência e a conformidade dos procedimentos administrativos relacionados ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos(as) servidores(as) responsáveis pela representação institucional do Centro junto ao SCDP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica de Representação do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, atuando como representantes da Unidade perante o sistema e os órgãos competentes:

I – Lucyana Oliveira Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE nº 1475187;

II – Raiane Silva de Sousa, Administradora, SIAPE nº 2182308.

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – representar institucionalmente o CCHL perante o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;

II – realizar o cadastramento, instrução, tramitação, emissão, acompanhamento e atualização das solicitações de diárias e passagens de interesse do Centro;

III – acompanhar a execução das viagens oficiais, efetuando os registros e controles necessários durante todas as etapas do processo;

IV – proceder ao acompanhamento da prestação de contas das diárias e passagens, observando os prazos e exigências legais;

V – prestar orientação técnica aos servidores, docentes, discentes e colaboradores do CCHL quanto aos procedimentos operacionais relacionados ao SCDP;

VI – atuar como interlocutoras entre o CCHL e os órgãos competentes da UFPI e da Administração Pública Federal para assuntos relacionados ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;

VII – zelar pela regularidade, integridade, fidedignidade e conformidade das informações registradas no sistema, observando a legislação vigente e as normas internas da UFPI.

Art. 3º As atividades previstas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ocupados pelas servidoras designadas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelas servidoras designadas no âmbito das atribuições previstas nesta Portaria, desde que realizados no interesse da Administração e em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS**
Data: 01/08/2026 20:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL/UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

PORTARIA CCHL/UFPI Nº 58, DE 01 DE AGOSTO DE 2026

*Designa Equipe de Gerenciamento de Publicações
Oficiais do Centro de Ciências Humanas e Letras –
CCHL junto ao Diário Oficial da União – DOU e
estabelece suas atribuições.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a tempestividade e a conformidade das publicações oficiais do Centro de Ciências Humanas e Letras junto ao Diário Oficial da União – DOU;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos(as) servidores(as) responsáveis pela gestão, envio, acompanhamento e controle das matérias encaminhadas à Imprensa Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Equipe de Gerenciamento de Publicações Oficiais do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL junto ao Diário Oficial da União – DOU, na qualidade de Gerentes/Representantes da Unidade:

I – Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas, Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras;

II – Lucyana Oliveira Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE nº 1475187;

III – Raiane Silva de Sousa, Administradora, SIAPE nº 2182308.

Art. 2º Compete à equipe:

I – elaborar, revisar, cadastrar, encaminhar e acompanhar as matérias destinadas à publicação no Diário Oficial da União;

II – operar os sistemas disponibilizados pela Imprensa Nacional para envio, gerenciamento, acompanhamento, retificação, republicação e cancelamento de publicações, quando necessário;

III – verificar a conformidade formal, legal e normativa das matérias submetidas à publicação;

IV – manter controle dos atos encaminhados, publicados, retificados e cancelados;

V – prestar apoio técnico às unidades administrativas do CCHL quanto aos procedimentos relativos às publicações oficiais;

VI – atuar como interlocutora entre o CCHL, a Imprensa Nacional e as unidades competentes da UFPI para assuntos relacionados às publicações no Diário Oficial da União.

Art. 3º A coordenação da equipe caberá ao Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, podendo as demais integrantes praticar os atos operacionais necessários ao gerenciamento das publicações, observadas as permissões conferidas pelos sistemas oficiais da Imprensa Nacional.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelos(as) integrantes da equipe, no âmbito das atribuições previstas nesta Portaria, desde que realizados no interesse da Administração e em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS**
Data: 01/08/2026 20:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL/UFPI